

***CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À
DISCRIMINAÇÃO***

CNCD

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

12 e 13 de maio de 2022



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL
CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

Local: Ed. Parque Cidade Corporate (SCS Quadra 09, Lote C), Torre A, 9ª andar, sala Janaína Romão
Brasília/DF

Dia 12 de maio de 2022

15hs30:- 15hs45min: Mesa de abertura – Leitura da Resolução nº 2 que dispõe sobre a atuação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação nas questões relativas à proteção de direitos afetados por discriminação.

16hs - 16hs30min: Dados sobre denúncias e violações de direitos humanos, em uma perspectiva interseccional.

16hs30min – 17hs: Debate

17hs – 17:30hs: CNCD e Conselhos de Direitos: um olhar interseccional.

17:30: Fechamento do dia.

Dia 13 de maio

9hs– 12hs: Reunião CNCD

12hs - 12hs30min: Encaminhamentos e encerramento.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

Aos doze dias de maio de dois mil e vinte e dois, às 15 horas e trinta minutos teve início a quinta Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD, realizada presencialmente no endereço Ed. Parque Cidade Corporate (SCS Quadra 09, Lote C), Torre A, 9ª andar, sala Janaína Romão Brasília/DF. Presentes na Reunião a Conselheira titular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Sra. Katia Maria Guimarães de Andrade, a Secretária Executiva do CNCD e Conselheira titular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; o Sr. Eduardo Santarelo Lucas, Conselheiro suplente do MMFDH A Conselheira titular e o Conselheiro suplente, representantes da Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), Sra. Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves e o Sr. Vanderlei Lourenço, respectivamente; Conselheira titular, representante da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), Sra. Salete Silva Aragão; Sr. Marcos Leite, Conselheiro titular, representante do Grupo Pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente de AIDS do Rio de Janeiro – Grupo Pela Vidda/RJ; a Sra. Rafaelly Wiest da Silva, Conselheira titular, representante da Aliança Nacional LGBTI+; e a Sra. Silvia Cavalleire Araújo da Silva, Conselheira titular da UNA LGBT, que ingressou na Reunião após a conferência do quórum. Registra-se a presença da Sra. Marina Reidel, diretora do Departamento de Proteção de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco (DMSR), convidada permanente para as reuniões do CNCD; da Sra. Eunice Silva, Coordenadora-Geral do Conselho Nacional da Pessoa Idosa (CNDI); Sra. Danielle Martins da Silva, Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE); Sr. Carlos Alberto Ricardo Júnior, Coordenador-Geral de Proteção de Direitos das Minorias Sociais e População em Situação de Risco; Sra. Karoline Aires, Assessora Jurídica do gabinete da Secretaria Nacional de Proteção Global; e a Sra. Luiza Carolina Martins Servo, estagiária do Departamento de Proteção de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco. A Secretária Executiva do CNCD, Sra. Katia Guimarães faz a leitura da proposta da Resolução nº 2 que dispõe sobre a atuação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação nas questões relativas à proteção de direitos afetados por discriminação. A leitura da Resolução contou com a presença da Assessora Jurídica da Secretaria Nacional de Proteção Global do MMFDH para os esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto ao conteúdo do ato normativo em questão. Ao término da leitura, iniciou-se o debate, tendo o Conselheiro suplente da Secretaria Nacional de Políticas de Igualdade Racial (SNPIR), Sr. Vanderlei que destaca, no âmbito da Minuta de Resolução a necessidade de acompanhar os dados de denúncias, as denúncias que chegam no Ministério que, geralmente, são encaminhados para a área competente. Ressalta também a premência da área técnica de monitorar, de verificar, de cobrar ou de ter um resultado do encaminhamento das denúncias. Enfatiza a estratégias de comunicação com o Ministério Público. A Diretora Marina traz à tona o Decreto nº 9.883 que cria o CNCD como um órgão consultivo do MMFDH, não sendo ele deliberativo. Esclarece que por ser consultivo e não deliberativo há limites com relação à algumas. Nesse entendimento, a Diretora pontua a necessidade de se debruçar nessa sugestão que a assessora Karoline de produzir uma nova resolução

pra pensar nessas questões que podem acontecer, já que segundo a Diretora, todo dia aparece alguém batendo na nossa porta e a nós vamos fechar? Não! Temos que acolher. Sugere que um conselho de combate à discriminação deve ser um agente provocador de outros conselhos, porque obviamente o Conselho, tanto de desigualdade racial, pessoa idosa ou próprio Conselho Nacional de Direitos Humanos que é amplo e deliberativo, dizer: “olha, essa demanda está acontecendo, várias relações a grupos específicos”. Por exemplo: no estado de São Paulo, se houver alguma denúncia, que, pode não ter chegado a um conselho, podemos provocar, por meio do envio da denúncia, tanto dos ministérios quanto dos conselhos. Acrescenta que o CNCD é consultivo, mas, não impede que possamos provocar conselhos deliberativos. Explicita que essa transversalidade, por exemplo, um LGBT idoso, LGBT mulher, uma trans, ou uma pessoa LGBT que sofra discriminação racial facilitaria as respostas as violações denunciadas. Exemplifica que existem algumas situações que estão acontecendo, de forma recorrente, se referem a pessoas LGBT idosos. Enfatiza que o CNCD quer discutir essas situações de forma transversal com os demais conselhos de direitos. A ideia de um planejamento é bem importante para dar concretude nas ações que vão ser implementadas, com atuações organizadas. A Coordenadora-Geral do CNDI, Sra. Eunice, às vezes algum conselho também não sabe como lidar com uma determinada situação. Alguns conselhos tratam de temas que exigem a sensibilidade de em como lidar e como abordar. A Sra. Eunice informa que o art. 19 do Estatuto da Pessoa Idosa já dá todo o encaminhamento que possamos dar encaminhamento em casos mais sensíveis. Informa que as denúncias que chegam ao CNDI são deliberadas, conjuntamente com o Conselho Estadual local da denúncia. porque é esse Conselho, já que os estados têm como chegar ao município originário da denúncia. Evitamos atender direto o município, não nos negamos, mas encaminhamos a denúncia e cobramos do respectivo Conselho Estadual e se acompanha o andamento das providências. Paralelo a esse fluxo, a Sra. Eunice informa sobre a tramitação do Projeto de número quatro mil quatrocentos e trinta e oito de dois mil e vinte um. O CNDI pede que, no art.19 do Estatuto da Pessoa Idosa, seja inserida a defensoria pública, visto a necessidade de acompanhamento de todas as etapas relacionadas com o tratamento da denúncia. Há a urgência de que, pelo menos um município de cada estado, se capacite. Com relação a pessoa idosa, a Sra. Eunice informa a utilização o fluxo da rede de suporte, conforme explicitados no art. 19 do Estatuto da Pessoa Idosa, por isso a demanda pela inserção da Defensoria Pública no referido artigo. Prossegue afirmando que com a Defensoria, agregando a ela um papel efetivo legal à rede de suporte, sendo também favorecido o diálogo com o Ministério Público. A Diretora Marina diz que, no caso das pessoas LGBT, nem todos os estados possuem Conselho Estadual LGBT, perfazendo, no máximo, dezoito entre estados e alguns municípios como Florianópolis e algumas outras capitais. A Diretora chama atenção para as diferenças existentes entre a pauta das pessoas idosas e a pauta das pessoas LGBT, no que se refere a existência de uma rede de suporte que possa acompanhar as resoluções das denúncias, na prática. A Sra. Eunice revela que, durante o período de reformulação do CNDI, tendo em vista a redução das representações da sociedade civil, defendeu a permanência da sociedade civil, mesmo com as mudanças na composição do Colegiado. Segundo a Sra. Eunice, “o espaço é pequeno fiquem no espaço pequeno, não se isolem, não saiam daqui, porque quando vocês saem aí sim que acabou a voz. E aí a gente conseguiu convencer agora então aquelas entidades que saíram em dois mil e dezoito, a maioria já voltou porque entenderam isso. Dá onde a gente ia tirar cento e sessenta milhões de fundo? Quem ia lá para a ponta? Perceberam? Temos que ser responsáveis. A sociedade civil tem um papel fundamental”. A Secretária Executiva Katia pondera que os conselhos estaduais e municipais mencionados pela Diretora Marina são Conselhos de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT. O CNCD é amplos e tem como público indivíduos e grupos sociais afetados por discriminação e intolerância, não há, portanto, um público específico. Chama atenção para a urgência de se efetivar um intercâmbio entre o CNCD e os demais Conselhos, além de pactuar iniciativas com Colegiados da Saúde (CNS), da Assistência Social (CNAS). Informa que, a partir do trabalho da estagiária da área de estatística, lotada no Departamento de Promoção dos Direitos de Minorias e População em Situação de Risco, houve uma análise dos dados e planilhas do disque 100, utilizando o cruzamento do perfil de cada pessoa que denunciou observou-se que a categoria faixa etária até vinte e nove anos, faixa

referente à juventude, concentra a ocorrência de denúncias de atos discriminatórios, com prevalência de pessoas LGBT e as que sofrem injúria racial. A Secretária-Executiva realça na urgência de se conceber uma rede de suporte com órgãos essenciais, ou seja: Se um município pequeno não tiver todos os equipamentos públicos para a efetivação de uma rede de suporte, um outro próximo vai ter. Nesse contexto, é importante considerar a integração do Ministério Público que possui a obrigação inerente a ele; a Polícia Civil, que tem o poder de dar o encaminhamento as investigações das denúncias, dentre outros. A Conselheira Rafaelly afirma a necessidade de se constituir a citada rede. Diz que a Aliança Nacional LGBTI+, em decisão política, resolveu integrar o CNCD como uma forma e um ponto de resistência. Reforça a importância da construção de parcerias. Informa que faz parte de duas comissões do Conselho Nacional de Saúde, como convidada, representando a Aliança Nacional LGBTI+, mas, nesse espaço, a Conselheira se apresenta, também, como Conselheira deste CNCD, podendo, dessa forma, estabelecer diálogos entre os dois Colegiados. Informa que foi lançada uma publicação do Supremo Tribunal Federal com todas as jurisprudências para casos relacionados as pessoas LGBTI+, denominada CUMPRO-SE. O ato de lançamento contou com a presença do Ministro Dias Toffoli. Acrescenta que decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) resguardam o direito LGBTI, tanto por Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) quanto por recurso extraordinário. A Conselheira destaca a importância a ser utilizado, já que não há como não cumprir o determinado pelo STF. No entanto, o CNCD, apesar de ser um órgão consultivo, não deliberativo, entretanto, possui um olhar ao combate à discriminação de indivíduos e grupos sociais afetados por ela e que precisam de tratamento específico. Conselheiro Marcos pede a palavra e explicita um problema presente no Rio de Janeiro. Fala de uma demanda que atende uma grande parte da população que sofre de doenças crônicas e que precisam utilizar o passe livre estadual que é intermunicipal para se locomover para tratamento de saúde, no entanto, esse passe não atende de forma integral, contabilizando um total de dez passagens por mês, para cada pessoa. Cita, como exemplo, o que ocorre com uma pessoa que faz tratamento de câncer ou renal, sendo necessário para tanto que o deslocamento até o local do tratamento seja três vezes por semana. Logo, o total de passagens para este tratamento ultrapassa os dez passes disponibilizados. Acrescenta que existe um Projeto de Lei (PL) de autoria do deputado estadual que altera a quantidade de passagens fornecidas pelo passe livre, mas há muita demora na votação do PL. A assessora Karoline sugere que a Conselheira Rafaelly leve a demanda ao CNS para que o Colegiado possa fazer uma recomendação para a ALERG falando da importância da ampliação da quantidade de passagens, pois a legislação é estadual. Acrescenta que seria importante o levantamento de como essa distribuição se dá em outros estados e se, eventualmente, existe uma legislação mais benéfica. A Conselheira Rafaelly avisa que a próxima reunião da Comissão de Atenção de Pessoas com Patologia, do CNS, da qual é titular se reunirá nos próximos dias 13 e 14. Sugere que, na qualidade de Conselheira do CNCD, leve a demanda para as diferentes comissões e para o Pleno do CNS, que pode provocar o estado do Rio de Janeiro. A Diretora Marina pede a palavra para dar informações sobre o processo do pleito eleitoral. Informa que o Departamento de Promoção dos Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco (DMSR) tem várias pautas, são elas: a pauta LGBT; de migrantes e refugiados; população em situação de risco que incluem desastres naturais, e população em situação de rua. Há um esforço da equipe no acompanhamento dos quarenta convênios vigentes, a incluir a expectativa de que receber, provavelmente, mais umas trinta ou trinta e cinco emendas parlamentar. No que diz respeito à população LGBT, temos dois temas prioritários: Fomento à empregabilidade e o combate à violência. Informa que o DMSR vem se organizando para abordar outro tema, oriundo de denúncia de que homem cis estavam se auto identificando como pessoas trans e adentrando na ala de mulheres trans no presídio da colmeia, penitenciária feminina. De acordo com decisão proferida pelo STF, é efetiva a autodeclaração, em qualquer situação, das pessoas trans, inclusive no interior dos presídios. Esclarece que, no caso da colmeia, a Juíza Leila Curi entendeu que todas as mulheres trans e travestis deveriam ir para uma ala na penitenciária feminina. A partir da criação dessa ala específica, percebeu-se que, automaticamente, alguns homens cisgênero começaram a se autodeclarar como pessoas trans, com nome social, inclusive. Ressalta que a presença desses homens cisgênero na ala em questão, vem

gerando uma série de problemas para as mulheres trans que cumprem pena na ala da colmeia. A Diretora afirma que recebeu denúncia das próprias agentes penitenciárias quando lá esteve, acompanhada da assessora Karoline. Informa que já foram realizadas várias reuniões, e criou-se um grupo de trabalho interno do MMFDH que contou com a participação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres; do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, por intermédio da Coordenação-Geral do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (DEPEN/MJSP) para se dar início a investigação para apuração os fatos relatados graves, inclusive, das travestis e das transexuais. As denúncias giram em torno da disputa pela liderança da ala, utilizando de agressões para tanto; aproximação com as mulheres cis, havendo, inclusive, denúncias de venda de esperma. Informa que o grupo de trabalho está tratando o problema internamente na produção de documentos que deverão ser apresentados neste CNCD. Esclarece que a referida Juíza não quer tirar o direito das trans que cumprem pena na colmeia, mas há urgência que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) cumpra a resolução que foi criada a partir da decisão do STF, incluindo a criação de uma comissão que avalia a transexualidade, composta de vários especialistas, representantes da sociedade civil, psicólogo, assistente social. Há propostas de visitas aos presídios em outras regiões do país, tendo em vista os achados no diagnóstico do Distrito Federal, inclusive para o levantamento de boas práticas, caso haja. Acrescenta a possibilidade da realização do Seminário Internacional sobre o Tráfico de Pessoas no âmbito das ações da Parada LGBT de São Paulo, em parceria com a prefeitura da capital para o qual será convidada a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Proteção Global, a Polícia Federal, Ministério da Saúde, a União Europeia e a ex-modelo Luiza Brunet que tem uma vasta experiência sobre o tema. A Secretária-Executiva do CNCD sugere que o CNCD seja incorporado ao grupo de trabalho sobre alas LGBT nos presídios do país. A Conselheira Rafaelly se coloca à disposição, tanto para compor o grupo de trabalho na qualidade de representante do CNCD quanto no Seminário Internacional sobre tráfico de pessoas. Na sequência, a estagiária de estatística, Luiza Carolina, lotada no DMSR, Luiza inicia a apresentação do painel de denúncias do Disque 100, referente ao ano de dois mil e vinte um. Luiza introduz a análise dos dados de denúncias explicando que utilizará o *dashboard* - um painel visual que contém informações as informações que se deseja observar. Nesse painel estarão representados os números relevantes para a estratégia e para observação interseccionalidade dos casos de violência. Informa que o painel tem vários filtros. O primeiro filtro se refere as divisões dos grupos vulneráveis feitas pelo Disque100, compostas por dez grupos, tais como: grupo de Criança e Adolescente, população LGBT etc. Luiza explica que foi editada uma divisão de populações em que não, necessariamente, sofreram violência por razão etária ou por ser LGBT. Esclarece que pessoas LGBT sofrem vários outros tipos de violência. Explica que o Disque 100 separam assim o número de denúncias e o número de violações. Por exemplo, uma ligação denunciou várias violações de direitos diferentes; uma pessoa sofreu, por exemplo, violência física, violência psicológica, sendo assim as violações precisam serem vistas separadas. Assim, Luiza explicita as categorias dispostas no painel preparado: nacionalidade da vítima com a finalidade de considerar, para análise a população de migrantes, pois é possível observar o número de pessoas que sofreram violações que são provenientes de certos países; a motivação da violação, donde se pode observar a relações entre várias violências diferentes; o número de violações em razão da raça/cor; e a porcentagem da população que realizou a denúncia, tendo em vista que a manutenção da análise a partir de dados brutos prejudica a visualização da distribuição dos casos de violação, pois a tendência é a da concentração em lugares mais populosos, colocando em porcentagem de população, a gente acaba liberando um pouco desse viés de número de população. Observando os dados pode-se observar que há uma grande interseção entre raça/cor e a pirâmide etária (concentrada na juventude). Luiza demonstra a interseccionalidade entre dados das violações relacionadas à população de pessoas com deficiência também sofre violações em relação à idade. Com relação as pessoas imigrantes, Roraima é o estado que mais teve denúncia. De fato, de acordo com os dados infere-se que o citado estado possui uma grande população Imigrante, que por sua vez, sofrem violações constantes. O coordenador-geral de minorias e população em situação de risco, Carlos Ricardo, compartilha que acredita que a

prevalência da mortalidade por violência na população LGBT é semelhante ao que acontece com a população de rua, que apresenta um número bem significativo de homicídio. Pondera que os dados sobre homicídios cometidos por violência não aparecem no Disque 100. Informa, que no caso da população em situação de rua esses dados só apareciam quando se tinha uma rede de suporta com a qual a podia-se contar para fazer a denúncia, como é o caso do Centro Nacional de Defesa, que realizavam busca ativa para detectar violações. Inclusive, no caso dos homicídios, a partir de noticiários locais buscava-se evitar a subnotificação, buscando a punição e a responsabilização dos criminosos. A Conselheira Rafaelly demonstra preocupação com os dados relativos às pessoas idosas, pois é perceptivo a discrepância do número de mulheres idosas que sofrem violência. Observa que parece ser um número três vezes maior se comparado com os números de violações contra os homens idosos. A Conselheira diz que, mesmo ainda se encontre longe do ideal, a população em situação de rua conseguiu a construção de uma política um espaço um pouco mais expressivo porque a comunidade em situação de rua aprendeu a denunciar nos canais existentes. Acrescenta que à população LGBT conhece os canais, mas não usa os meios oficiais para denunciar a violência que sofre. Segundo a Conselheira, ainda se conta com muita resistência nas próprias delegacias, pois não conseguem preencher os boletins de ocorrência (BO). A Secretária-Executiva do CNCD informa que, segundo o coordenador do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) observou que as delegacias não preenchem o B.O, prejudicando, dessa forma, a captação de dados que é obrigatório. O coordenador Carlos Ricardo enfatiza que o Centro de Defesa teve um papel bastante expressivo no levantamento de dados sobre as violações de direitos no contexto da população em situação de rua. Foi possível conhecer o acesso dessa população aos serviços de saúde que obtinha informações sobre as violações decorrentes de diferentes motivos, já que buscavam a saúde em razão da violência física que é o limite das violações e violências sofridas. A coordenadora-geral do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas em Deficiência (CONADE), Sra. Danielle Martins informa que as denúncias das violações de direitos da pessoa com deficiência as denúncias são comunicadas, por e-mail, diretamente ao CONADE, O Conselho envia a denúncia para a Ouvidoria, para a Comissão de defesa e proteção de Direitos do CONADE que faz um parecer que, posteriormente, encaminhado para o Ministério Público. A Diretora Marina informa que recebe muitas denúncias via WhatsApp. A Secretária Executiva do CNCD concorda com a criação de um fluxo de denúncias que conte com pareceres do CNCD. Após a discussão da apresentação Dados sobre denúncias e violações de direitos humanos, em uma perspectiva interseccional, o coordenador Carlos Ricardo inicia a sua apresentação, contextualizando a proposta “Moradia Primeiro” para pessoas em situação de rua, que por sua vez, fala-se de todos os públicos. Reforça que quando se trata de políticas para as mulheres as que estão em situação de rua não entram em pauta; as pessoas com deficiência que se encontram em situação de rua não estão na pauta nas políticas para as pessoas com deficiência. Informa que quase 70% da população em situação de rua é negra. Afirma que, além do preconceito que já sofre pelas especificidades do seu público, acrescenta-se aí o preconceito gerado pela própria situação de rua. Explicita que a efetivação da Política Nacional houve aumento de vagas em serviços; a criação de serviços específicos para população de rua; o registro de denúncia; certa visibilidade para a população de rua, considerando essas pessoas como sujeitos de direitos; implementação de projetos específicos em estados e municípios; a possibilidade da inserção da população em situação de rua no Programa Minha Casa, Minha Vida. Contudo, diz o coordenador, as pessoas não saíram da situação de rua nesses doze anos de Política Nacional. O coordenador explica que existem três modelos de política para pessoa em situação de rua, reconhecidos no mundo. Elenca que, o primeiro deles é o modelo assistencialista, pontual, baseado na lógica caritativa. O segundo modelo é o intersetorial etapista que traz um ganho imenso porque considera as pessoas como sujeitos de direitos, traz todas as políticas setoriais para atuar de forma intersetorial, ou seja, as pessoas em situação de rua passam a ser alvo de todas as políticas setoriais e não só de políticas assistencialistas. Este é o modelo vigente no Brasil, nos dias de hoje. Acrescenta que o fato de se implantar o modelo etapista implica em reconhecer que o Estado intervém gradativamente em relação à população em situação de rua, sendo que o último acesso ofertado é a moradia que, segundo o coordenador, considera ser um erro. Explica que socialmente

entende-se que quem está na rua não está apta para morar. Ademais, há o pressuposto que para que a pessoa tenha acesso à moradia ela precisa ter alguma renda viável que possa arcar com os gastos básicos que a manutenção da moradia exige. O Sr. Carlos Ricardo informa que, no ano de dois mil e onze, o Ministério da Saúde lançou uma portaria obrigando o atendimento, mesmo sem documentação. E, em dois mil e dezenove, foi aprovada uma Lei que obriga o atendimento mesmo sem documentação, como também a confecção do cartão SUS. O terceiro modelo é conhecido como *Housing First*, no Brasil conhecido como “Moradia Primeiro”, que atua com a lógica de ofertar a moradia primeiro, com acompanhamento técnico domiciliar. O coordenador explica que a moradia seria em locais centrais, bem estruturados, com acesso à Educação, à saúde, à assistência social, ao transporte público, ao comércio e a todos os bens de serviço que uma cidade deve ofertar. O Sr. Carlos Ricardo informa que de 80% a 95% de pessoas que entram no “Moradia Primeiro” superam a situação de rua, com qualidade de vida, autonomia e melhoria das condições de saúde. Realça que a proposta Moradia Primeiro é mais barata que o modelo tradicional, mais barato que um aluguel de uma casa, tendo alimentação, água, luz, gás e equipe técnica, ainda assim é mais barato que manter uma pessoa num abrigo ou num centro pop. Afirmo que os custos do “Moradia Primeiro” são mais baratos em qualquer lugar do mundo, seja no Brasil, na América Latina, Estados Unidos da América (EUA) e na Europa. Reafirma que essa é a proposta que o governo brasileiro está apostando junto com a sociedade civil. Informa que o Moradia Primeiro está num processo inicial de implantação. Informa que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por intermédio da Coordenação de Proteção de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de risco lançará um o guia e um documentário em junho. Acrescenta que Curitiba tem um projeto com três anos, Porto Alegre tem uma adaptação do modelo, mas, já demonstra os resultados. Manifesta a intenção de transformar o Moradia Primeiro numa Política de Estado, inclusive há um projeto de lei pra transformar o Moradia Primeiro em lei. Destaca que se chama de “redomiciliamento rápido”, que significa atuar na chegada da pessoa pra rua, ou mesmo antes, é extremamente estratégico na prevenção da cronicidade da situação de rua, previne à extrema vulnerabilidade, à discriminação e à violência. Ao final da exposição do Coordenador Carlos Ricardo, a Secretária Executiva do CNCD encerra o primeiro dia da quinta Reunião Ordinária do CNCD. Encaminhamentos resultantes da Reunião do CNCD, no dia treze de maio de dois mil e vinte e dois: publicação da Resolução nº 2 do CNCD; desdobramento da Resolução nº 2: fluxo para tratamento das denúncias feitas direta ou indiretamente ao CNCD por meio de pareceres a serem enviados à ONDH e para e elaboração de sugestões à SNPG e ao MMFDH; apresentação das ações e projetos vigentes no âmbito das entidades da sociedade civil e do governo; elaboração de Nota Técnica para prorrogação do atual mandato das atuais entidades da Sociedade Civil: Decreto 9883, de 27 de junho de 2019 – mandato a contar do dia da posse, cuja cerimônia aconteceu virtualmente, no dia dezenove de março de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas.

Conselheira titular do MMFDH: Katia Guimarães Secretária-Executiva do CNCD,

Conselheiro Eduardo Santarelo

Conselheira titular SNPM/MMFDH, Salete Aragão

Conselheira titular SNPIR/MMFDH, Luciana Gonçalves

Conselheira titular da Aliança Nacional LGBTI+, Rafaelly Wiest

Conselheiro titular do Grupo Pela Vidda/RJ, Marcos Leite
Conselheira titular da UNA LGBT, Silvia Cavalleire